



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN
COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
ARTIGOS 43, 49 E 52 DO REGIMENTO INTERNO



PROCESSO LEGISLATIVO Nº 175/2021

PROJETO DE LEI Nº 6.179/2021

PARECER DA CCJR Nº 124 /2021

O Poder Executivo cumpriu as exigências previstas no artigo 167, inciso V, da Constituição Federal, e as normas gerais de direito financeiro, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, ao indicar os elementos necessários de definição orçamentário-financeira na elaboração do Projeto.

Em vista disso e pela constitucionalidade, legalidade, boa técnica legislativa e relevância social da Matéria, a **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO** emite **Parecer Favorável** ao Projeto.

Sala das Comissões, 16 de agosto de 2021.

Vereador Pedrinho Sanches
Relator/CCJR

TOMADA DE VOTO – CCJR

Vereador Pedrinho Sanches
PRESIDENTE

Vereadora Clérica Alves
SECRETÁRIO

Vereador Ademir Alves
MEMBRO

MB

Sala